

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2025

Primeiro termo aditivo ao Termo de Colaboração 04/2025, que entre si celebram o Uni-FACEF – Centro Universitário Municipal de Franca e o HOSPITAL SÃO MARCOS, para oferecimento de campo de prática e internato aos alunos regularmente matriculados no Curso de Medicina.

Os signatários deste instrumento, de um lado:

1. HOSPITAL SÃO MARCOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.730.902/0001-51, com sede na Rua Sebastião Antônio Muniz, nº 164, Centro, na cidade de Morro Agudo, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Presidente Gilberto Bruza Neto, CPF nº 384.355.928-71, doravante denominado **HOSPITAL SÃO MARCOS**, e de outro, e de outro:

2. CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA – Uni-FACEF, autarquia municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 47.987.136/0001-09, Inscrição Estadual Isento, com sede na Avenida Dr. Ismael Alonso Y Alonso, 2400, Bairro São José, CEP 14.4013-430, na cidade de Franca, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo seu Reitor, Prof. Dr. José Alfredo de Pádua Guerra, inscrito no CPF/MF sob o nº. 162.120.928-85, doravante denominado **Uni-FACEF**, têm entre si justo e contratado o seguinte 1º termo aditivo ao Termo de Colaboração nº 04/2025, que mutuamente convencionam, outorgam e aceitam, a saber:

Cláusula Primeira - DA CONTRAPARTIDA.

A Cláusula Quarta do Termo de Colaboração 04/2025 passa ter a seguinte redação:

4.1. Como contrapartida pela utilização das instalações e estrutura da **HOSPITAL SÃO MARCOS** e realização das atividades acadêmicas objeto do presente instrumento, o **Uni-FACEF** será responsável por repassar o valor total do presente Termo de Colaboração que será de R\$ 271.248,00 (Duzentos e setenta e um mil e duzentos e quarenta e oito), previsto no plano de trabalho e no cronograma de desembolso, que será realizado, de janeiro a dezembro de 2026, em 12 parcelas mensais, iguais e consecutivas, no valor de R\$ 22.604,00 (vinte e dois mil seiscentos e quatro reais), calculados com base nas ações a seguir descritas, e devidamente identificadas no plano de trabalho anexo.

4.1.1. Os repasses serão efetuados por meio de transferência eletrônica disponível (TED), na conta corrente exclusiva para movimentação dos recursos do presente termo, de titularidade do **HOSPITAL SÃO MARCOS**, no **Banco 104, agência nº 01171, conta corrente nº 000577561058-6.**

4.1.3. Para assegurar o equilíbrio econômico e financeiro do presente Termo de Colaboração, os valores ora pactuados poderão ser modificados pelas partes, através de termo aditivo.

4.2. O **Uni-FACEF** destinará ao **HOSPITAL SÃO MARCOS**, para remuneração dos Preceptores Hospitalar (pessoas físicas ou jurídicas contratadas pelo **HOSPITAL SÃO MARCOS**, assim entendidos aqueles que não mantêm vínculo empregatício com o Uni-FACEF), o valor de R\$ 96,70 (noventa e seis reais e setenta centavos) por hora em que estiverem em atividade de preceptoria dos alunos do Uni-FACEF, sendo o valor total de horas e a relação de profissionais envolvidos determinado em comum acordo entre as partes, constantes do plano de trabalho definido no Anexo I, parte integrante do presente termo.

4.2.1 – O valor definido no item 4.2 não será devido pelas atividades desenvolvidas pelos Preceptores Uni-FACEF, assim entendidos aqueles profissionais que estejam prestando serviços de Preceptoria no Internato, aos estudantes do Uni-FACEF e que mantenham vínculo empregatício com o Uni-FACEF.

4.3. O **Uni-FACEF** destinará ao **HOSPITAL SÃO MARCOS** todos os proventos e adicionais advindos da atividade de atendimento médico executado pelos seus preceptores (“Preceptor Uni-FACEF”), docentes e alunos e objeto do presente Termo de Colaboração, qualquer que seja a fonte pagadora.

Cláusula Segunda – DO VALOR

O valor total do Plano de Trabalho ora aditado será de R\$ 271.248,00 (Duzentos e setenta e um mil e duzentos e quarenta e oito) cujo o desembolso seguirá o plano de trabalho em anexo, e serão repassados mensalmente até o último dia de cada mês, por meio de transferência eletrônica disponível (TED) na seguinte conta corrente de titularidade do **HOSPITAL SÃO MARCOS** no Banco 104 - Caixa Federal, agência nº 101171, conta corrente nº 0005775611058-6.

Cláusula Terceira – DO PRAZO

O prazo de execução do Plano de Trabalho deste Primeiro termo aditivo será de 12 (doze) meses, de 02/01/2026 a 31/12/2016 e a vigência do aditivo se estenderá por mais 120 (cento e vinte) dias, para efeitos de efetivação dos pagamentos e prestação de contas.

Cláusula Quarta- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Mantem-se inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração nº 04/2025.

E assim por estarem justos e contratados, assinam o presente 1º (primeiro) termo aditivo ao termo de colaboração nº 04/2025, em duas vias de igual teor, em presença das testemunhas abaixo assinadas.

Franca, 31 de janeiro de 2026.



HOSPITAL SÃO MARCOS

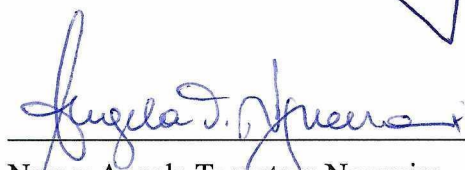
Presidente - Gilberto Bruza Neto



CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA – Uni-FACEF

Reitor Prof. Dr. José Alfredo de Pádua Guerra


TESTEMUNHAS:



Nome: Angela Tornatore Nogueira

RG: 16.529.223-4 – SSP/SP

CPF: 083.651.678-83



Nome: Thiago A. Hungaro

RG: 43.566.997-7 – SSP/SP

CPF: 322.056.078-47

